

AMAZÔNIA BRASILEIRA

Mistérios e Incompreensão versus Economia e Segurança (*)

Gen (Res)

FREDERICO RONDON

São, realmente, animadoras as notícias sobre os propósitos e ação governamental que visam o desenvolvimento de nossa maior "área-problema".

Em que pese ainda a certa perplexidade gerada, em parte, pela imprecisão do conhecimento geográfico mas, sobretudo, pela falta de uma doutrina política, na apreciação da realidade econômico-social, os esforços assim desenvolvidos poderão conduzir ao domínio cabal e definitivo dos problemas amazônicos, desde que tenhamos a necessária humildade, para reconsiderar errôneas convicções, à luz dos ensinamentos hauridos nos trabalhos de nossos antecessores, na investigação da natureza e no eqüacionamento dos problemas regionais, dando àqueles esforços o sentido de continuidade que deve caracterizar toda obra nacional.

O levantamento estratégico da área, considerando-a nos campos geográfico, psicossocial, político e econômico, previstas as influências do campo militar, atribuído às Forças Armadas, especialmente, nos campos psicossocial e econômico, seria a providência primordial, a fim de se fixarem as diretrizes de um grande plano regional e a doutrina política, face à conjuntura e aos objetivos nacionais permanentes.

* * *

A preocupação da homogeneidade das Unidades Federadas, pela redivisão compulsória do País, em Unidades equivalentes em área, chegou, contemporaneamente, a ser objeto de conspícuos estudos. Em relação à Amazônia Brasileira, persiste, em nossos meios intelectuais, a idéia de assim estruturar-se o País, pela cúpula, através de uma redivisão territorial que transforme, como por milagre, em novos Estados os vazios demográficos. Antes do povoamento, o Estado, como se este fôsse apenas o território.

(*) De uma palestra na sessão comemorativa do 23º aniversário do Instituto de Colonização Nacional, a 12 de outubro de 1967.

Divergimos, respeitosamente, de tais alvitre, continuando em busca de solução mais consentânea à realidade brasileira e conciliatória dos interesses nacionais, segundo as Diretrizes Rondonianas, fixando nossa preferência por uma estruturação nacional que, partindo da base municipal e procurando, pelo método direto da colonização, vivificar as áreas despovoadas, faria surgir em suas glebas condições primordiais à vida social e econômica que, somente, a municipalidade pode consubstanciar, como estímulo constante ao desenvolvimento.

Um relance ao quadro da divisão territorial da Amazônia Brasileira leva-nos à conclusão de que nenhum critério fisiográfico, econômico ou geopolítico presidiu a essa divisão, na esfera municipal. E, justamente, a falta da municipalidade presente e efetiva, como estímulo aos grupos pioneiros, é que se deve, ao nosso ver, atribuir a existência dos vazios demográficos resultantes daquele empirismo que, aliás, igualmente, verifica-se, na divisão municipal de outras regiões do País.

Comportando ainda Municípios desproporcionados, pelo excesso de territórios, em relação às possibilidades de assistência às populações, especialmente, aos mencionados grupos pioneiros, os Estados e Territórios amazônicos sugerem uma redivisão que, reduzindo as áreas municipais a padrões compatíveis com aquelas possibilidades, dê ensejo a que se instalem novas municipalidades melhor distribuídas e proporcionadas, em áreas e situação geográfica, em vista dos interesses do desenvolvimento regional.

O movimento municipalista de redivisão territorial propiciado pela Constituição Federal de 1946, vinha, embora empiricamente, isto é, sem a necessária planificação regional, tentando uma solução para o mencionado problema. Voltando aos nossos anteriores estudos, citar-nos-emos, *data venia*:

"Aliás, o movimento de multiplicação por cissiparidade, das Unidades municipais, que se verifica em todos os Estados, estimulado por um discreto dispositivo constitucional — o § 4º do art. 15 — não poderia passar despercebido aos observadores de nossa evolução política.

Destinando aos Municípios (excluídos os das Capitais) dez por cento do total que arrecadar do imposto de renda e proventos de qualquer natureza, em partes iguais, para aplicação pelo menos da metade da importância em benefícios de ordem rural, criou a União interesses antagônicos entre os Estados e Distritos, de um lado, e os Municípios, doutro.

Assim, diretamente interessados, por óbvios motivos, na emancipação do maior número de Distritos e criação de novos Municípios, o Estado facilita-lhes a eclosão, reduzindo ao mínimo as exigências legais, para essa elevação no quadro político-administrativo.

fendo omitido uma conceituação mais nítida que a simples declaração de autonomia do Município, como célula da vida republicana, unidade fundamental da Federação, o legislador constituinte deferiu, implicitamente, ao Estado aquela tarefa. Mas por inspiração, senão por sabedoria, sem perder de vista os objetivos nacionais permanentes, entre os quais avulta a Integração nacional, êle sintetiza, por assim dizer, no citado dispositivo constitucional, tôda uma política municipal cujos frutos não se fazem esperar, gerando antes certa impaciência pela evolução progressista, até nos mais longínquos e obscuros Distritos da hinterlândia.

No movimento de integração nacional assim desencadeado, emerge um princípio normativo da política regional, em perfeita consonância com os interesses gerais pelo desenvolvimento harmônico das cidades e dos campos, pela vitalização da zona rural, pela valorização da terra e habilitação do sertanejo a um padrão de vida compatível com a dignidade humana, princípio que, data venia, assim enunciaríamos: A comunidade rural pioneira, na qual se integra o trabalhador com sua família, sem a possibilidade da assistência efetiva do Município, deve fazer jus à emancipação, a fim de receber a assistência direta do Estado e da União e gozar da necessária autonomia, na gestão de suas rendas e solução dos problemas locais, sem que haja mister tenha alcançado foros de cidade.

Constituída a comunidade, definida a área de suas atividades econômicas, prevista a natural expansão, até limites compatíveis com a natureza das explorações predominantes e o incremento populacional, caberia ao Estado consolidá-la, removendo as dificuldades administrativas, implantando a ordem e a justiça, abrindo-lhe vias de comunicações, instalando, enfim, os serviços públicos de sua alçada. A cidade viria ao depois, como resultado do desenvolvimento da comunidade rural e natural aspiração social.

Uma planificação, naturalmente, se impõe, tanto para disciplinar, a emancipação dos Distritos rurais, como para a judiciosa aplicação das rendas, tarefa de um departamento de administração municipal, em colaboração com as novas edilidades.

Caberia ao Estado, na mesma ordem de idéias, através do necessário planejamento, orientar as correntes pioneiras, facilitando o acesso às glebas, numa ordem de prioridade que concilie o interesse geral com o das comunidades, atendendo ao senso econômico peculiar à iniciativa privada.

Assim fixado o conceito de território municipal, como área de ação econômica de uma comunidade, dotada de administração autônoma e serviços públicos, teríamos, como consequência dos planos de desenvolvimento regional, a redução progressiva das áreas dos grandes Municípios segundo o mesmo critério de capacidade e eficiência dos serviços públicos, de assistência efetiva às comunidades rurais, de modo que abranjam aquelas áreas apenas os Distritos satélites, cujas distâncias às respectivas sedes possibilitem aquela assistência.

Teríamos, assim, a sede municipal, com seus distritos industriais, suburbanos, e o "cinturão verde" dos distritos rurais, como elementos integrantes do Município em pleno desenvolvimento, dentro de sua missão política, econômica e social, pondo ao alcance do homem, através da família e da comunidade, os elementos indispensáveis ao trabalho, à vida, à civilização, enfim.

A observação dos fatos cotidianos que enchem o noticiário, refletindo a geral insatisfação, tanto dos grandes como dos pequenos centros populosos, nas cidades como nos campos, em face das dificuldades crescentes da vida brasileira, e a meditação em suas causas profundas levam-nos à convicção de que algo de fundamental deve ser modificado, na estrutura política do País, além do que, geralmente, se espera de uma reforma agrária.

A redivisão política dos Estados, em moldes rigorosamente constitucionais, como se processava, tanto pela emancipação de antigos Distritos como pela criação de Municípios pioneiros, seria, talvez, um bom início daquela reforma de base, tão necessária quanto oportuna para toda a nação."

Em nosso estudo intitulado "quadro demográfico do Norte e Centro-Oeste", podemos apreciar em números, não somente a evolução populacional da grande região assim definida, como também a redivisão territorial verificada, pela criação de novos Municípios, no período de 1940-60.

O Estado do Pará, com a criação de 10 Municípios e a perda de 3 — Amapá, Macapá e Mazagão — que passam a constituir o Território de Amapá, eleva de 53 a 60 o número de seus Municípios. Dessa quase abstenção do Estado, na subdivisão territorial ensejada pela Lei Magna, resultou que perdure nêta a maior diversidade de áreas municipais verificada no País, gerada pela irregularidade de povoamento, apresentando os contrastes de Belém, o mais populoso dos Municípios, com 402.000 hb e 718 km², e os de Altamira, no Xingu, com 12.000 hb e 279.000 km²; Itaituba, no Tapajós, com 1.200 hb e 186.996 km²; Orximiná, no Baixo Amazonas, com 15.000 hb e 107.040 km².

A título de curiosidade assinalamos que o maior dos Municípios brasileiros, Altamira, equivalente, como expressão territorial, ao conjunto dos Estados de São Paulo, Alagoas e três vezes o da Guanabara.

O Estado do Amazonas passa por mais sensível modificação, em sua divisão territorial, com a criação de 19 Municípios e, a perda de 2 — Boa Vista e Porto Velho — que passam a integrar, respectivamente, os Territórios de Rio Branco (atual Roraima) e Guaporé (atual Rondônia), e a extinção do de Moura, elevando o número total a 44. Concorre, assim, para corrigir de algum modo a grande disparidade de áreas de seus Municípios. Não obstante, 15 destes ainda figuram entre os maiores Municípios brasileiros, inclusive 5 dos novos: Ilha Grande, com 75.453 km²; Atalaia do Norte, com

73.088 km²; Nôvo Aripuaná, com 58.254 km²; Airão, com 50.936 km²; e Japurá, com 49.777 km². Dos antigos, Barcelos, com 122.429 km²; Uaupés, com 88.530 km², e Coari, com 70.327 km², destacam-se entre aqueles, como verdadeiros Estados.

O Acre manteve inalterada sua divisão territorial em 7 Municípios, com os contrastes de Sena Madureira, com 45.750 km² e 22.500 hb, e Brasília, com 6.232 km² e 10.500, hb na Zona do Alto Purus.

No Território de Roraima, não é menos chocante a diversidade de áreas e populações, com Boa Vista — 26.200 hb e 96.501 km² — e Caracará — 3.300 hb e 133.603 km².

Relativa proporcionalidade verifica-se no Território de Rondônia, em que pese ao gigantismo das Unidades municipais, com Pôrto Velho — 51.100 hb e 154.136 km² e Guajará-Mirim — 19.700 hb e 88.938 km².

No Território do Amapá, são extremos nas escalas de áreas e populações, Mazagão — 7.700hb e 45.454 km² — Calçoene — 2.400 hb e 16.956 km².

O Estado de Mato Grosso, tendo criado 38 Municípios e perdido 2 — Alto Madeira e Guajará-Mirim, incorporados ao Território do Guaporé — apresenta-se, em 1960, com 64 Municípios, entre os quais figuram ainda 4 dos maiores Municípios brasileiros:

Barra do Garças, com 172.066 km², Chapada do Guimarães, com 157.159 km², Aripuanã, com 142.222 km², e Diamantino, com 139.226 km². Com populações entre 4.100 hb (Diamantino) e 15.200 hb (Barra do Garças), estes Municípios fazem contraste com os mais populosos: Dourados, com 85.000 hb e 13.244 km²; Campo Grande, com 74.300 hb e 8.297 km²; Cuiabá, com 57.800 hb e 13.759 km².

O Estado de Goiás foi, dentre as Unidades amazônicas, o que melhor aproveitou o política municipalista de 1946, tendo elevado de 52 para 179 o número de seus Municípios, no período de 1940-60. Contudo, ainda apresenta, como anomalias, os Municípios de Cristalândia, com 30.045 km² e 11.200 hb, e Goiânia, a capital, com 1.312 km² e 153.500 hb, trinta vezes menor e quinze vezes mais populoso que o primeiro.

A redivisão territorial assim iniciada não terá, infelizmente, segundo parece, a desejada seqüência, em vista da supressão dos anteriores estímulos financeiros. Cumpre ainda assinalar a incompreensão revelada por certas esferas governamentais, em relação ao alcance geopolítico daquela concessão e da conseqüente multiplicação de unidades municipais. A exigência da categoria inicial de cidade, para as sedes municipais, fixada em Lei, leva alguns Estados a reconsiderar atos de criação de Municípios rurais, extinguindo-os. Nôvo projeto de lei federal, regulando a criação de novos Municípios, confirma aquela exigência de cidade, como sede municipal, agravando-a com a

nova exigência de plebiscito, para aprovação prévia, pela população interessada, exigência que, segundo nos parece, tornará no futuro difficilissima a instalação de novos Municípios, seja pela criação de Municípios pioneiros, agora impossível, por óbvios motivos, seja pela emancipação dos Distritos em desenvolvimento: Vejamos por que difficil uma e impossível outra forma:

A tendência dos Municípios será, certamente, no sentido de conservar intacto seu império territorial. Usamos, propositalmente, a expressão "império", para melhor caracterizar a mentalidade predominante, na esfera municipal, em todo o País. Em que pese aos nossos esforços pela educação política, para a prática da democracia, cumpre reconhecer que no Município, ainda perdura o conceito imperialista de governo. A cidade é a metrópole-mirim desse pequeno império (às vezes imenso, como vimos). Os Distritos rurais são as suas colônias. A população rural, embora desassistida pelo poder municipal, deve levar ao mercado metropolitano seus produtos agrícolas, por baixos preços, e nêle se abastecer de produtos manufaturados, submetendo-se às imposições da indústria e do comércio.

A emancipação dos Distritos rurais, exatamente, dos mais prósperos, encontrará, portanto, pode-se prever, a mais decidida oposição do Município a manifestar-se no citado plebiscito.

A colonização, como processo de povoamento, pelo método direto de locação de trabalhadores emigrantes nas áreas desbravadas, não poderá, evidentemente, iniciar-se pela instalação de cidades, as quais deverão ao invés, resultar do desenvolvimento local. Sem a assistência do Município, dificultada ou mesmo impossibilitada pela distância à sede, de algumas centenas de quilômetros, na maioria dos casos, máxime na área amazônica, e sem a possibilidade da emancipação precoce, que lhes traria, diretamente, os recursos do Estado e da União e os meios de retenção das rendas locais, em seu próprio benefício, os núcleos pioneiros serão, assim, desencorajados, pela frustração de suas primeiras aspirações político-sociais.

Teremos, portanto, cristalizada a atual divisão municipal dos Estados e Territórios, com toda a monstruosidade das anomalias evidenciada pela Estatística e resultantes do empirismo, isto é, da falta que a Lei, em vez de obviar, pela planificação compulsória e pelo esclarecimento doutrinário, agrava, desamparando os Distritos rurais, particularmente, os núcleos pioneiros, em suas justas aspirações de autonomia, quando nessas mesmas aspirações se fundam as esperanças de uma possível e já iniciada vitalização dos vazios demográficos.

* * *

Na faixa de fronteiras, a criação dos Territórios Federais, pela cessão à União de áreas inaproveitadas dos Estados do Pará, Amazonas e Mato Grosso, é uma experiência em curso, há quase 25 anos. É lícito, portanto, tirar as primeiras conclusões da observação dos

atos administrativos e econômico-sociais que dessa experiência resultaram, tanto no povoamento e nacionalização daquelas áreas, como na defesa de suas riquezas naturais. Daí, talvez, as reservas e até mesmo a hostilidade com que foi recebida, recentemente, uma iniciativa que indicava o prosseguimento da mesma política de redivisão territorial, mesmo sem desmembramentos e fusões de Estados, grandes e pequenos, que hoje representam a cristalização de nossa evolução política, em seu aspecto geográfico.

A macrocefalia que caracteriza os Territórios Federais, resultante da preocupação de se fazer da capital uma amostra de civilização e de progresso, é ao mesmo tempo índice e fator de dois "males endêmicos": o recrudescimento do chamado "êxodo rural" e o abandono dos longínquos Distritos fronteiriços, os quais permanecem quase indiferentes ao surto de progresso que se irradia das capitais e chega amortecido àqueles Distritos que se situam na faixa de 150 quilômetros de fronteira, cujos interesses, quanto à nacionalização e ao desenvolvimento econômico, teriam justificado a criação dos mesmos Territórios.

Podemos representar aquela macrocefalia, em números percentuais da população urbana das capitais, em relação à população total das Unidades amazônicas, (censo de 1960) para melhor ressaltar a aberração dos Territórios Federais, na seguinte escala crescente:

Cuiabá	43.000 hb — 5%
Goiania	132.600 hb — 7%
Rio Branco	17.200 hb — 11%
Manaus	154.100 hb — 21%
Belém	360.000 hb — 23%
Pôrto Velho	19.400 hb — 27%
Boa Vista	10.200 hb — 34%
Macapá	26.600 hb — 40%

Cumpra, portanto, ao nosso ver, antes de tudo, definir uma vigorosa política de povoamento e expansão econômica intrafronteiras — Política de Colonização Nacional — visando a conquista dos vazios demográficos, especialmente, na faixa de fronteiras continentais, seja em proveito dos atuais Estados e Territórios, seja de novas Unidades Federativas, a fim de que a criação destas Unidades não signifique apenas a instalação de operosos aparelhos burocráticos na hinterlândia, com a modificação do mapa político do País, pelo delineamento de novas fronteiras internas, com os germens de futuros litígios oriundos da imprecisão geográfica, ou a eclosão de interesses regionais encudados em episódios ignorados de nossa evolução econômica.

• • •

As regiões geo-econômicas que, em sua desconcertante dissemelhança, integram a Amazônia Brasileira — verdadeiro subcontinente, em cujo âmbito contém 58% do território nacional — estão a sugerir

uma redivisão da Grande Região, mais consentânea aos interesses de seu desenvolvimento.

Em nosso estudo "Diretrizes de uma planificação para a Amazônia", sugerimos, dentro da delimitação já estabelecida, a subdivisão em três regiões:

— a Baixa Amazônia, compreendendo o Pará, o Amapá e as áreas amazônicas de Goiás e Maranhão, com sede em Belém;

— a Média Amazônia, compreendendo o Amazonas e Roraima, sede em Manaus;

— a Rondônia, compreendendo o Acre, Rondônia e o Estado de Mato Grosso, ao norte do paralelo 17º, com sede em Cuiabá.

Evitaríamos assim as expressões "Alta Amazônia" e "Amazônia Ocidental", as quais, por óbvios motivos, acarretam implicações internacionais.

A Rondônia — a Grande Rondônia, revelada há meio século ao mundo científico, pelo sábio Roquette Pinto, em sua obra imortal — impõe-se na conjuntura nacional, como região geo-econômica, por suas virtualidades e posição geográfica, a merecer maior atenção do Governo Federal. Concretizando aspirações progressistas de três Unidades, englobando nada menos que 1.200.000 km², estendida entre a Média Amazônia e a Fronteira Sudoeste, caberia à nova superintendência preencher sensível lacuna, no desenvolvimento do longínquo Oeste.

Seria este o primeiro passo, para a correção do gigantesco que tem caracterizado as entidades federais votadas ao desenvolvimento econômico, pela adoção do critério fisiográfico-político, em sua delimitação territorial, embora sejam econômico-sociais os objetivos colimados.

O abandono da faixa de fronteiras, pelos Estados e Territórios, tem sido de algum modo compensado, pelo crescente interesse das Forças Armadas, especialmente, do Exército, com iniciativas de colonização militar, através de organizações subordinadas ao Comando Militar da Amazônia.

O plano de colonização assim esboçado ainda se ressentia, segundo nos parece, da dependência, e que são colocadas aquelas organizações, da cooperação de organizações autárquicas que deveriam atuar nas mesmas áreas, no desempenho de suas missões específicas, atinentes ao desenvolvimento rural.

Seria de desejar que o Comando Militar da Amazônia fôsse dotado de órgãos técnicos próprios, necessários a sua missão econômico-social, permitindo-lhe assim mais ampla liberdade em servir ao Brasil, assumindo os encargos executivos dos trabalhos planejados, sem qualquer dependência de órgãos que não têm, até o presente, revelado a indispensável sensibilidade, face aos aspectos estratégicos dos problemas amazônicos.

Aliás, a organização militar sempre se caracterizou por aquela adaptação orgânica ao terreno e às missões que lhe são afetas.

A Comissão Rondon, com seus contingentes militares, serviços astronômico, topográfico, cartográfico, geológico e biológico, de proteção aos índios, distritos telegráficos, etc., é o glorioso paradigma da moderna organização militar votada à paz — escola bandeirante que tanto honra a Exército e dele merece veneração e carinho.

A consideração da Lei n. 2.597, de 12 de setembro de 1955, que dispõe sobre as zonas indispensáveis à defesa do País, leva-nos a sugerir a criação de Distritos Militares e Distritos Coloniais, compreendendo cada uma daquelas zonas da faixa de fronteiras, assim definidas e demarcadas, sob a jurisdição de Prefeituras Militares, com atribuições de política, fiscalização das operações de terras e colonização, os primeiros, e sob administração regional e controle do Conselho de Segurança Nacional, os últimos, conciliando assim os interesses nacionais, pela segurança, com os regionais, pelo desenvolvimento.

Na verdade, abrangendo a faixa de fronteiras de 150 km, sem discriminação das zonas, realmente indispensáveis à defesa nacional, aquelas medidas de controle poderiam ser consideradas excessivas, posto que incompletas, porquanto não alcançariam as zonas interiores, despovoadas, que devem ser colonizadas sob o controle militar, e aquelas em processo de desnacionalização, pela exploração estrangeira, além de outras que interessem as vias de comunicações de importância militar.

* * *

Alguns dispositivos da Lei n. 2.597 parecem-nos ainda suscetíveis de reconsideração, em vista do interesse nacional pelo desenvolvimento das zonas de fronteiras, procurando conciliar quanto possível o espírito progressista e as imposições da segurança, estimulando a iniciativa privada, jamais desencorajando-a, sem prejuízo do necessário controle.

O limite de 2.000 hectares, para as concessões de terras públicas, tanto das empresas como a indivíduos, parece-nos, por exemplo, inadequado aos propósitos de desenvolvimento, visto como as áreas devem corresponder, segundo sua posição geográfica, à natureza e ao vulto das explorações a que se destinem.

Os limites de 10.000 hectares, para as concessões a pessoas físicas e de 100.000 a entidades coletivas (empresas) parecem-nos mais condizentes com aqueles propósitos, quando se tratar de exploração extrativa, silvicultura ou agropecuária, na fase atual de ocupação humana das vastidões amazônicas, onde o vulto das concessões ainda é o maior estímulo à iniciativa privada.

Outras disposições coercitivas da liberdade e restritivas do direito de propriedade, contidas na Lei sobre o regime de terras e atividades econômicas na faixa de fronteiras, deveriam ser revistas à luz da

nova Constituição Federal, ao elaborar-se o Estatuto para a Coordenação do Desenvolvimento da Amazônia Brasileira, o qual deveria compreender disposições atinentes às zonas sensíveis, não somente da faixa de fronteiras, como também do interior e do litoral, pois, a Amazônia também possui um litoral e zonas interiores vinculados, sob o aspecto da segurança, à faixa de fronteiras.

. . .

Procuramos fixar em nossos trabalhos, consoante as Diretrizes Rondonianas, os conceitos de povoamento e valorização regional, num elevado sentido nacionalista, em relação aos vazios demográficos que ainda assoberbam nosso País, envolvido por extensa faixa de fronteiras.

Com uma população que já ultrapassa os 86 milhões e um aumento anual médio de quase 3 milhões e a possibilidade de exceder os primeiro 100 milhões no próximo decênio, o Brasil já não é, evidentemente, um país de imigração.

A Estatística demonstra que o fenômeno da saturação já se vai acentuando, nos Estados mais populosos do Nordeste, Leste e Sul, através de correntes espontâneas que buscam o Norte e o Centro-Oeste, sugerindo aos poderes públicos a planificação do necessário reajustamento demográfico do País.

No Nordeste, as obras de engenharia, em vias de execução ou projetadas a curto prazo, e a assistência direta às comunidades agrícolas, concorrendo para a valorização da terra e do homem e a elevação do padrão de vida, em áreas necessariamente restritas, concorrerão para agravar a desigualdade social, antes que possam beneficiar as massas sertanejas. Pelo prévio desbastes, que resultaria da emigração dirigida, poder-se-ia atenuar aqueles efeitos inconvenientes da ação governamental, com maior proveito para a população remanescente.

O Centro-Oeste, gozando de há muito da preferência de nossas correntes migratórias espontâneas, estaria naturalmente indicado, como região de destino dos futuros planos de migração dirigida.

Na Amazônia, o nordestino é um vencedor. Afeito aos misteres da indústria extrativa e da agricultura rudimentar, ele facilmente prospera nos povoados decadentes e insalubres, entre as populações indígenas acessíveis, nas raias setentrionais do País, encontram-se aqueles atletas deselegantes, irradiando energia e brasilidade, isolados, resignados, estoicos, nunca vencidos. Para viver, fazem-se índios, incorporando-se às tribos pelo casamento, adotando seus hábitos, aprendendo suas línguas, tomando parte em suas alegrias e em seus sofrimentos, para receber em retribuição o prestígio da afeição sem limite, com que o índio consagra o amigo sincero.

São, portanto, justificados, por legítimos interesses brasileiros, as reservas que por vészes temos oposto a certos planos de imigração em massa e até mesmo de internacionalização da Amazônia, apresentados como solução de prementes problemas demográficos de outros continentes ou com o pretexto de acelerar o desenvolvimento de nossa grande área-problema, máxime quando consideramos, à luz da Estatística, os problemas similares que já se prenunciam, na evolução brasileira, dentro de prazos que não nos permitem mais qualquer dilação ou transigência de liberalidade, em relação ao solo e às riquezas naturais que devem constituir reservas das futuras gerações brasileiras.

O ilustre Professor Artur Cesar Ferreira Reis tem se distinguido, entre os publicistas brasileiros, nessa oposição à "tendência à internacionalização de trechos do mundo, que já se pretende seja operação necessária, uma solução para agasalhar aqueles que não têm onde viver ou clamam contra a fome que os atormentam", admitindo, contudo, um plano internacional restrito à área amazônica.

A extensão demasiada da Amazônia Brasileira, como área geográfica, para os fins do desenvolvimento, tem sido mencionada como fator a concorrer, pela dispersão de meios, para a menor eficiência do respectivo plano, inconveniente que a planificação poderá corrigir pela dilatação dos prazos previstos.

Na cooperação internacional que se faça mister, para maior amplitude do planejamento em vista, não iríamos além dos acordos bilaterais com as Nações Limitrofes, interessadas em determinados setores econômicos, especialmente o dos transportes, se quiséssemos realmente conjurar os perigos da internacionalização.

A Amazônia não é, como sabemos, a única região fisiográfica do continente, onde o Brasil confina com áreas similares de outros Países. Temos, na verdade, o oeste e ao sul, outras regiões, como o Pantanal e as Campinas Meridionais, por exemplo, que até o presente se desenvolveram sem quaisquer atritos originados de interligações econômicas contingentes, sem a necessidade da interferência de estranhos interesses, em que pese à cobiça internacional, ao chamado imperialismo das Nações colonizadoras, sempre vigilante nas áreas subdesenvolvidas de quaisquer continentes.

Na Amazônia, a integração nacional deve ser o objetivo a atingir, objetivo nacional permanente que se há de alcançar pela valorização da terra e do homem, pelo povoamento que a colonização planejada pode propiciar, com as correntes internas a suscitar no grande viveiro nordestino; pelo desenvolvimento da agricultura e das indústrias rurais, com elementos humanos, capitais e técnica ao nosso alcance imediato; procurando preservar, nas populações regionais, as características de nossa cultura; considerando como fator subsidiário o reforço condicional da imigração selecionada, subordinando, enfim, os interesses das Nações amigas às nossas conveniências.

Tendo resolvido, pacificamente, suas questões de limites, pelos generosos processos sugeridos pelo gênio político do Barão do Rio

Branco, não poderia agora o Brasil consentir numa internacionalização que implicaria a renúncia à plena soberania que não é sequer discutida por qualquer das Nações confinantes.

Na planificação do desenvolvimento, cumpre estruturar a economia regional desde os alicerces, sob diretrizes que atendam, simultaneamente, o homem e a terra, isto é, com o duplo senso social e econômico, tornando possível, no mais breve prazo, a normalização da vida econômica regional em seus aspectos fundamentais de produção, circulação e consumo, possibilitando ao mesmo tempo às populações o gozo de um padrão de vida compatível com a condição humana e estimulante de maiores esforços pela prosperidade individual e, conseqüentemente, pelo progresso regional.

Cumpre, assim, rever os planos estabelecidos, no sentido, não somente da necessária ordem de prioridade, quanto a áreas e populações, em vista da maior produtividade, como também da predominância do sentido humano da valorização regional, procurando elevar o homem rural à condição de elemento eficiente da economia regional, pela higiene, educação e preparo técnico, criando a base agrícola propícia ao desejo surto industrial que, por véses, se tem procurado antecipar, invertendo a ordem natural de todo desenvolvimento inspirado no verdadeiro senso econômico-social, que seria, em primeiro lugar o homem, como elemento eficiente, fator e objeto do mesmo desenvolvimento; depois a terra, através da agricultura, como fonte de matérias-primas indispensáveis ao desenvolvimento industrial.

A colonização Nacional seria, pois, o empreendimento inicial de toda valorização regional, decorrendo de sua planificação as obras de engenharia, comunicações e transportes, até a plena realização da fase agrícola.

Mas a valorização da terra, pelo maior incremento da produção, implica necessariamente a adoção de métodos de cultivo consentâneos ao maior rendimento do capital e do trabalho, elevação tecnológica, tanto vale dizer — mecanização — onde e sempre que possível, e seleção de áreas, tendo em vista os transportes, objetivos aos quais melhor correspondem a média e a grande propriedade, primeiro, porque representam o *statu quo* do qual partimos para a reforma agrária, a qual perderia o desejável cunho conservador, se não as tornasse por base, em sua planificação. Simbolizando a estrutura econômico-social vigente e, portanto, possível, a grande e a média propriedade assim se impõe, como organização inicial, cujos defeitos cumpre corrigir, com senso de economia e justiça social, em consideração aos serviços prestados ao País pelo pioneirismo que elas representam.

Nesta ordem de idéias, somos levados a admitir que o latifúndio é providencial, no caso brasileiro. Comportando planos mais amplos de exploração econômica, segundo sua situação geográfica e potencialidade, e, portanto, a atividade produtiva de maiores populações, no

gôzo do desejado bem-estar social, o latifúndio não poderia ficar à margem do movimento renovador, pelo simples respeito ao direito de propriedade, ou hostilizado pela prevenção doutrinária. Deveria, antes, ser tratado como a grande empresa em perspectiva, campo de experimentação da estrutura cooperativa, na organização sócio-econômica, e de mais elevada tecnologia agrícola.

Parece-nos, na verdade, passível de reconsideração o próprio conceito de agricultor, como pequeno proprietário, conceito que justificaria a idéia demagógica de "dar terra a todos", idéia que vem imprimindo um tom revolucionário ao movimento suscitado pela reforma agrária, apresentando a propriedade da terra como condição indispensável à fixação do homem à gleba e aspiração máxima do agricultor; conceito excessivamente restrito, em face da própria conceituação que fazemos da reforma agrária, como "conjunto de medidas orientadas para a solução dos problemas da economia rural, visando a valorização da terra e do homem, elevação tecnológica para o maior incremento da produção, progresso regional, estímulo e garantia aos empréstimos e capitais privados, habilitação física, aperfeiçoamento moral e técnico do trabalhador e bem-estar das comunidades rurais".

Aliás, o Estatuto da Terra (Lei n. 4.504, de 30 de novembro de 1964), definindo a reforma agrária como o conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento da produtividade", e política agrícola como "conjunto de providências de amparo à propriedade da terra, que se destina a orientar, no interesse da economia rural, as atividades agropecuária seja no sentido de garantir-lhe o pleno emprego, seja no de harmonizá-la com o processo de industrialização do País", de fato, não faz promessa indiscriminada de "dar terra a todos", senão no sentido de posse de lotes rurais.

As figuras jurídicas de posse (domínio útil), que é prometida a todos, tornando o agricultor dono (Dominus) de seu lote, e de propriedade (domínio direto), cujos direitos são amparados pela Lei, ficam assim bem definidas no referido Estatuto.

A observação do meio rural convence-nos de que é o domínio útil, a posse do solo que radica o agricultor à gleba, enquanto a propriedade, o domínio direto da terra traz àquele um estímulo constante à mudança de atividade, da agricultura para as atividades urbanas, pela possibilidade de vender a propriedade valorizada pelo progresso regional e ir viver no centro de sua escolha.

Em suma, na cessão de domínio útil, pelo arrendamento, de lotes, na grande ou média propriedade, a agricultores vinculados a empresas, em condições de perpetuidade e segurança, é que vemos a solução conservadora-evolutiva para o problema agrário, mais condizente com a índole brasileira.

Aos órgãos estatais do desenvolvimento regional deve caber, evidentemente, tanto a iniciativa da colonização, nas áreas devolutas, como

aquêle papel de conciliador, entre proprietários e cultivadores da terra, na luta de classes que já se preludia de forma sangrenta, agitando as massas sertanejas sempre vibráteis, sob os estímulos do nomadismo atávico e do pauperismo.

* * *

Temo-nos manifestado, sempre que o ensejo se nos apresenta, por uma possível reestruturação do Serviço de Proteção aos Índios, tendo em vista o desenvolvimento do plano iniciado sob as Diretrizes Rondonianas de 1910, segundo um programa que chegamos a sintetizar nos seguintes itens:

- 1) a proteção e assistência aos grupos indígenas, levando-lhes o necessário estímulo de progresso, segundo o grau de civilização alcançado, pela possibilidade e exemplo de novos hábitos de vida e emprego de instrumentos de trabalho mais eficientes, no cultivo da terra, na exploração extrativa e no comércio com as comunidades rurais;
- 2) a educação da infância e formação profissional da juventude, em convivência com elementos civilizados;
- 3) a localização de núcleos nacionais, topo militar, nas proximidades dos aldeamentos, sempre que possível, para que exerçara atração sobre os grupos arredios;
- 4) a criação de núcleos agrícolas, em moldes cooperativistas, adaptados à índole dos silvícolas e às condições econômicas do desenvolvimento regional;
- 5) a delimitação, como patrimônio inalienável dos grupos silvícolas sob a jurisdição do serviço federal, das glebas onde se achem aquêles grupos permanentemente localizados;
- 6) a demarcação e o registro das referidas glebas, de acôrdo com a legislação que regule sua localização e delimitação;
- 7) a criação de cooperativas agrícolas, tipo misto, para a exploração econômica planejada e assistência médico-social, financeira e técnica aos silvícolas evoluídos;
- 8) o registro civil e a identificação dos silvícolas incorporados ao núcleo e cooperativas indígenas, a fim de lhes assegurar, bem como aos seus herdeiros, os direitos de condôminos das glebas;
- 9) a admissão, como posseiros de lotes, nos núcleos indígenas, de reservistas das Forças Armadas selecionados para o serviço das cooperativas;
- 10) a formação para-militar da juventude, nos moldes do esgotismo e dos tiros de guerra, como preparação de uma Reserva Indígena destinada à polícia interna e defesa eventual dos sertões.

Cumpra reconhecer, através dos atos governamentais e, particularmente, daqueles que revelam a orientação doutrinária do Serviço de

Proteção aos Índios, auspiciosa evolução no sentido da predominância dos aspectos humanos e econômicos da assistência aos silvícolas sobre os científicos ou, mais propriamente, etnográficos, de modo que os interesses da ciência, em que pese aos seus elevados intuídos, jamais prejudiquem os gerais, sintetizados na incorporação dos silvícolas à Nacionalidade, imperativo constitucional (c-), traçando uma diretriz objetiva, desde logo afasta a possibilidade de uma legislação ordinária que coloque em segundo plano aquela integração, para dar expansão a intenções outras, nas quais preponderam, por exemplo, objetivos científicos, raciais ou sectários que conduzam ao isolamento, ao enquistamento dos remanescentes indígenas em áreas restritas do território nacional.

Cabe, ao nosso ver, relevante papel à primitiva organização da tribo, na desejável reestruturação sócio-econômica, como arcaboço natural de verdadeira cooperativa que, assistida pelo poder público, poderia e deveria, em breve prazo, evoluir, segundo os moldes clássicos do cooperativismo. Teríamos, assim, a integração dos grupos indígenas às comunidades rurais, sem a violência, que é de prever-se, da dissolução das tribos, antes, ao contrário, incorporando-as à Nacionalidade, como paradigmas de organização sócio-econômica de grupos afins, aplicados à exploração agrícola.

Em nossos anteriores estudos assinalamos as três qualidades características do silvícola, como preciosos elementos a serem aproveitados, a fim de abreviar sua integração na Nacionalidade: o misticismo, o espírito militar e a capacidade econômica, isto é, o valor pessoal, como trabalhador afeito aos rudes mistérios de suas regiões.

A submissão do índio à civilização ocidental, através dos ensinamentos cristãos, é prática que tem em seu abono nossos quatro séculos de história americana. Ele admite o sobrenatural e por vezes o teme, tornando-se, assim, acessível à catequese.

O espírito de disciplina, que o índio cultivava desde a infância, sob a constante imposição de seus chefes naturais, aproxima-o do soldado. O aparato militar encanta-o, recordando-lhe de algum modo o ritual de suas tradições.

Se não bastasse a lógica destas assertivas, diríamos aos mais céticos que a criação de nossa Reserva Indígena seria um tardio reconhecimento das Forças Armadas do Brasil ao complemento genuíno que jamais lhes faltou, nas campanhas do passado, para a eficiente defesa de nossa integridade territorial. Nas páginas de nossa história militar refulgem, como sabemos, desde os primórdios da Nacionalidade, nomes de chefes indígenas que levaram, à frente de seus guerreiros tupis e tapuios, um concurso reputado como indispensável às vitórias que alcançamos contra os invasores.

Numa visão retrospectiva de nossas campanhas, na guerra e na paz, nos sertões mato-grossenses, impor-se-iam, como precursores da Reserva Indígena, aqueles terrenos e guaicurus, caduêcos e caiuás, bo-

ros e parciais que, sob as ordens de Cândido Mariano Rondon, fizeram jus a citações que honrariam qualquer servidor militar.

Libânio Coloizorecê, major da Guarda Nacional, nomeado pelo Presidente Nilo Peçanha, em reconhecimento dos serviços prestados à Comissão Rondon, traria aos quadros da Reserva Indígena, ao lado dos capitães Lalima e Lixagoti, heróis da campanha do Paraguai, exemplos de constância e valor que honrariam qualquer Reserva.

São, pois, o elemento religioso e o militar fatores seguros de bom êxito, na conquista dos povos indígenas, e ambos se encontram em imediata disponibilidade, para a reorganização do serviço público.

A capacidade econômica do índio, como elemento eficiente da exploração de suas florestas, está, naturalmente, condicionada pelo grau de civilização alcançado, em cada região. Negá-la, porém, inteiramente, seria antes de tudo negar princípios da mesma ciência econômica, admitindo a possibilidade da existência de agrupamentos humanos que não produzem, não consomem nem trocam seus produtos. A "indolência" de que o acusam, desde os primeiros contatos com os colonizadores, não é mais que a natural reação à escravidão. Indolente um homem que vive em luta contra a natureza, um vencedor, um forte? Comparamos o índio ao *sportman* vivendo da caça e da pesca, o índio desde a infância se apaixona pelo desporto venatório que lhe dá o sustento. A vida das tribos se subordina às condições impostas pela indústria. Quando escasseia o peixe ou a caça, movimenta-se a tribo, em procura de outros vales de seus domínios tradicionais. Daí o "nomadismo", do qual tanto alarde fazem observadores menos avisados e predispostos à difamação do silvícola. Mas com o progresso na civilização, desenvolve-se a agricultura. Radicam-se as tribos em tauas que varam anos. O nomadismo passa da tribo para a família. Acompanhado pela mulher e pelos filhos, com seus xerimbabos, o índio anda léguas, negociando, caçando, pescando, como qualquer caboclo em vilegiatura. Como remeíro, a resistência física do índio é inexcedível, nós o atestamos. O índio rema horas a fio, de sol a sol, sem aparentar cansaço.

Domingos Alves Branco (1778) entendia que só a incomparável viveza dos silvícolas e aos seus conhecimentos de ervas medicinais se devia o bom êxito dos trabalhos de exploração e de estudo dos cosmógrafos portugueses, ao longo das costas e no interior do País.

"A verdade é que os pobres indígenas do Brasil, que foram os verdadeiros construtores das cidades e das povoações após a descoberta, e sem os quais os portugueses teriam perdido a conquista, pois que eram impotentes para a colonização de tão vasto território e ainda mais impotentes para o defenderem... a verdade é que os indígenas do Brasil não mereciam dos portugueses senão o rigor e o mau trato... (João Mendes de Almeida).

Os tapuias, escreveu Elisée Reclus, eram, antes da introdução do vapor no Amazonas, os intermediários de todo o comércio, os guias de todos os viajantes...

Por todos os sertões em que o índio vive, nós o encontramos pronto a secundar-nos com seu trabalho, com seu esforço e experiência, e com seus meios de ação e de subsistência, na verdade poucas mas eficientes. E qual a arte, o ofício ou gênero de atividade que ainda se não conseguiu que aprendessem e exercessem com proveito? Como trabalhadores de machado não encontram quem os iguale... como canoieiros, navegadores de rios, são inigualáveis; como campeiros de gado alcançam e excedem os nossos mais reputados boiazeiros do Norte e do Sul; como lavradores, adaptam-se a todos os gêneros de cultura... Se lhes fornecem escolas, com facilidade aprendem a ler, escrever e contar. Suas mulheres aprendem a coser a mão e a máquina e eles se ajeitam aos trabalhos dos motores, serrarias, maquinismos de beneficiamento... Se o ensejo se lhes oferece, ei-los tripulantes, foguistas e pilotos de embarcações a gasolina ou a vapor... Com a mesma facilidade aprendem a arte de manipular os aparelhos Morse... O General Rondon formou dez telegrafistas tirados da nação parici... E até como professores, datilógrafos e ourives há exemplos deles se aplicarem com sucesso (L. B. Horta Barbosa).

A estes depoimentos colhidos alhures, sobre a conduta dos nossos silvícolas, na formação da Nacionalidade e no desenvolvimento do País, aduziremos data venia dois flagrantes do Serviço de Proteção aos Índios e da Missão Salesiana, colhidos em nosso diário de demarcador de fronteiras no Amazonas:

3 de março de 1932... Chegamos ao posto indígena de Iapu-Cachoeira, ao findar de trabalhosa jornada topográfica. O delegado Raimundo Ataíde nos aguardava no porto, com seus carapanãs, micurapulos e tuíucamiras.

Reconforta-nos o espírito ver quanto realizou, neste longínquo sertão fronteiriço, um modesto funcionário brasileiro. Sem recursos, reduzido quase só aos mínguos vencimentos (cento e vinte mil réis), o delegado Ataíde conseguiu reunir aqui duas centenas de índios que erravam desassossegados, entre as cabeceiras do Tiquié e o alto Papuri, inquietados por balateiros colombianos que infestam a região, em correrias periódicas. Fazendo-se operário e educador, o delegado do Papuri criou em Iapu-Cachoeira um refúgio, onde aqueles infelizes indígenas encontram relativo conforto e tranqüilidade, para se dedicarem ao trabalho livre à agricultura, da qual sofrerem recursos para o próprio sustento e reduzido comércio com o Uaupés.

Um pequeno desembarcadouro, com degraus e corrimãos de madeira lavrada, uma dúzia de casas de pau-a-pique, dispostas em avenida, entre o porto e a cachoeira, pequeno estádio e praça de exercícios, extensas culturas de maníua, cana e ananás a dar nos olhos, em torno da aldeia, atestam a operosidade do delegado e dos índios do Iapu-Cachoeira.

Especial desvêlo pela juventude revela os pendores de educador de Raimundo Ataíde. Assisti aos exercícios do pelotão de curumis,

sob a direção do delegado que é, demais, um vigoroso cabo reservista de Infantaria. Rígidos na posição de sentido, disciplinados nos movimentos, os curumis atendiam com ritmo aos silvos do apito do instrutor, repetindo figuras de ginástica militar que lhes são familiares. Um banho no Papuri encerrou a demonstração. Fazendo de trampolim um galho de árvore, um a um os curumis se lançaram nágua, com agilidade e rapidez, entregando-se aos prazeres da natação. Os resultados de tal regime educativo ressaltam à vista dos grupos de esbeltos curumis que toda hora me vêm olhar da porta da barraca e se imiscuem, solícitos e serviçais, nos trabalhos de instalação da turma.

Mandu-Açu, o velho tuxaua carapanã de Iapu-Cachoeira, alquebrado no seus rudes 80 anos, também compareceu ao pôrto e me acompanhou até à casa do delegado. E um revoltado contra a "invasão colombiana" de seu rio, Morava na cabeceira do Tiquié. Acolheu-se ao Pôsto indígena, a fim de passar a velhice entre os seus, a salvo das agressões dos estrangeiros que invadiram suas terras, alegando direitos que ele até hoje não compreende...

15 de novembro de 1931... A Missão Salesiana mantém, nos Rios Negro e Madeira, 9 estabelecimentos de educação, com cerca de 1.500 educandos, os quais perfazem, com os 3 educandários da capital, um total de 4.000 alunos ou seja 1/12 da população escolar do Amazonas. Os hospitais e ambulatórios de São Gabriel, Taraquá, Iauareté-Cachoeira, Barcelos, Pôrto Velho e Humaitá estendem seus benefícios a populações de extensas zonas. Atestados de pedra e cal do quanto podem o amor e a perseverança, estes estabelecimentos se erguem, contrastando a miséria reinante nestes rios, como luzeiros a concitar os povos a um nôvo lance de progresso e os dirigentes a que imitem os antepassados coloniais no desvêlo pelos sertões.

Assisti a uma sessão cívica, no Colégio Salesiano de São Gabriel, presidida pelo venerando Diretor, Padre Luís Pascal. Padre Noé Gualberto de Lima pronunciou a oração de abertura, imprimindo às palavras aquêle ardor cívico peculiar aos pernambucanos. Alunos declamaram poesias e discorreram sobre pontos de geografia e história pátria. Encerrou-se a sessão com o Hino Nacional, cantado com segurança e convicção por uma centena de caboclinhos, quase todos índios do Uaupés.

Foi um eloqüente testemunho da eficiência do Instituto e da aptidão do índio, para o aperfeiçoamento moral e intelectual, o que tive ante meus olhos, durante aquelas horas, tão agradáveis quão inesperadas, de cultura e civismo...

Não fôra a contingência do tempo que nos é dado, para uma simples palestra sobre tão complexo tema que nos propusemos, de bom grado nos estenderíamos nestes depoimentos e considerações, em tórno do problema indígena brasileiro e das beneméritas instituições a ele

votadas — o Serviço de Proteção aos Índios e as Missões Religiosas, Católicas e Evangélicas — as quais estão a merecer melhor compreensão e reconhecimento de toda a Nação.

Antes preferimos reservar alguns momentos, para considerar o mesmo problema, sob um dos aspectos que mais têm concorrido, para a incompreensão generalizada que ainda se verifica: o número e a distribuição geográfica das populações indígenas remanescentes.

Não procedem, ao nosso ver, as afirmações correntes, no sentido da redução daqueles números e áreas, com o intuito de substimar as responsabilidades da assistência oficial às mesmas populações.

Em primeiro lugar, cumpre dar à Lei Magna, em seus dispositivos que tornam imperiosa aquela assistência, o sentido lato que por sua natureza sugere, isto é, considerando amparados por aqueles dispositivos, não somente os silvícolas ainda em estado selvagem, mas também os grupos evoluídos que ainda vivem congregados em tribos, em terras de seu domínio tradicional, ou em comércio com as comunidades rurais e os centros regionais, e os grupos e indivíduos que, tendo atingido mais elevado estágio de cultura e adaptação à vida daquelas comunidades, nelas se hajam incorporado, seja como trabalhadores, em empresas agrícolas e outras da franja pioneira, seja à família rural.

Assim sendo, cumpre reconhecer que as populações indígenas remanescentes têm, em todo o País, uma significação consitória indiscutivelmente maior do que aquela que aparentam os mais recentes dados oficiais.

Em nossas excursões como demarcador, nas fronteiras do Amazonas, colhemos dados que nos levaram a admitir a média de 4 habitantes indígenas por quilômetro de via fluvial, nos Rios Uaupés e seus afluentes Papuri e Querari, por exemplo. E somente neste Estado, são 850 os tributários do Rio-Mar e cerca de 75.000 quilômetros o total desenvolvimento dessa portentosa rede.

Com a civilização progressiva, não somente das tribos, como também das regiões, tendem a aumentar as populações indígenas, pelo crescimento vegetativo e pela incorporação de grupos outrora arredios. Passando a viver com mais conforto, assistidos por autoridades e missionários, os indígenas se radicam ao solo, entram em contato com civilizados, mas continuam a viver segregados, nos rios e lagos pouco transitados, uns, ou se incorporam às vilas e aos povoados, outros.

Os cruzamentos com brancos e mestiços se fazem ainda em proporções insignificantes, em relação aos conúbios consanguíneos. Por estas circunstâncias, nas vilas do Rio Negro, por exemplo, fala-se correntemente o nhengatu. Mesmo entre civilizados é notória a frequência de expressões hauridas na língua indígena.

As tribos do Amazonas se elevam a quase 150, espalhadas pelo grande Estado.

Não temos, infelizmente, elementos seguros, para chegar a fixar a população indígena remanescente, em número e distribuição geográfica, de modo cabal, que nos pusesse a salvo da crítica dos que a subestimam por óbvios motivos. A classificação dos habitantes pela cor da pele, adotada pelo Censo Nacional, inclui os índios entre os "pardos", permitindo, tanto a nós como àqueles opositores, a persistência em nossos pontos de vista. Mas a existência de índios em grupos mais ou menos numerosos e conhecidos, em todos os Estados e Territórios, sem exclusão dos mais desenvolvidos, como São Paulo, que ainda os vê, em sua gloriosa metrópole, fazendo comércio com seus pobres artefatos; no Rio Grande do Sul, que chegou a ter um serviço estadual para sua assistência; em Goiás, com seus carajás, que chegaram à notoriedade, por suas aptidões para os contatos do turismo; e em Mato Grosso, com seus mistérios agora acrescidos pela ânsia de publicidade suscitada pelo famoso Parque do Xingu, tudo isso nos leva a aduzir, como dado geográfico, que o problema indígena tem, no quadro da atualidade brasileira, uma insofismável importância e sua solução, humana e brasileira pela integração definitiva, é imperativo inadiável para o Brasil.

* * *

Os problemas do acesso e da circulação, na Amazônia Brasileira, merecem um estudo aprofundado, pelos especialistas a eles votados, pelos pendoros e encargos profissionais, os quais, diga-se de passagem, os têm versado, mas de pontos de vista essencialmente técnicos e, por vezes, tendenciosos, pela preocupação de justificar os fatos consumados da alta administração.

A rodovia Belém-Brasília, de recente quão rumorosa construção, por exemplo, já tem sido apresentada ao grande público desavisado, como "a chave dos problemas amazônicos", via de acesso indispensável ao povoamento somente agora possível da grande área-problema, o que nos parece inaceitável, à luz da história da Amazônia Brasileira que consigna quatro séculos de brasilidade. A preexistência da própria Belém, de Manaus e do mais novo dos Estados brasileiros — o Acre — para não mencionarmos senão os grandes marcos da conquista brasileira, desautorizam, evidentemente, aquela assertiva, em que pese à autoridade de seus signatários.

Admitindo mesmo que a Belém-Brasília tenha tal significação econômica, para o acesso à Amazônia, até Belém, seu pórtico monumental, a penetração da grande Planície continua na mais estrita dependência dos "caminhos que andam", das vias fluviais.

No entanto, a navegação dos rios amazônicos, até o presente, não mereceu, segundo nos parece, o entusiasmo governamental, ao menos no mesmo grau do rodoviarismo, apesar de serem as vias líquidas, como se sabe, em toda parte, menos dispendiosas e, no caso em apreço, mais indicadas pela imediata exequibilidade, senão pelo custo.

Outras rodovias amazônicas se anunciam, como integrantes dos planos governamentais, segundo nos parece, mais merecedoras da prioridade que foi atribuída à Belém-Brasília, se considerarmos o problema em si mesmo da ocupação humana da Grande Região, especialmente, em sua extensíssima faixa de fronteiras.

O impulso dado à Brasília-Acre, cuja significação continental lhe valeu maiores interesses, tanto no âmbito nacional, como no internacional, quando não lhe bastassem os interesses regionais das Unidades que ela vincula, através da Grande Rondônia, vem compensar o retardamento da abertura do Planalto Mato-grossense que, abrangendo meio milhão de quilômetros quadrados da área amazônica, retém o acesso econômico aos vales dos grandes afluentes do sul do Rio-Mar.

Gostaríamos de ver melhor compreendida a expansão paulista, através do Brasil Central, agora da Grande Rondônia, até ao longínquo Acre, como legítimo movimento de integração nacional, livre dos surrados preconceitos regionalistas que tanto contribuem para desfigurar os problemas geopolíticos.

São Paulo estava, naturalmente, indicado para essa missão, por sua situação geográfica, a cavaleiro dos sertões; por seu potencial econômico, por seu passado bandeirante. São Paulo é, assim, mais uma vez, pioneiro de um movimento de solidariedade brasileira que, na atual conjuntura nacional, traz ao plano de desenvolvimento da Amazônia Brasileira um sentido econômico e prático, sem qualquer prejuízo dos grandes objetivos nacionais considerados, antes ao contrário, consolidando as esperanças de toda a Nação.



A DEFESA NACIONAL é a **sua** Revista de estudos e debates profissionais. É a **sua** tribuna. MANDE-NOS SUAS COLABORAÇÕES!